

*Carac*

Registre-se. Autue-se.  
 Sala das Sessões: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 (Rubrica do Presidente)



Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Número: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2015

PERÍODO: 2015 A 2016

PRESIDENTE: Júlio Ferrari VICE-PRESIDENTE: Carlos Renato Lima  
 1º SECRETÁRIO: Rodrigo Perena 2º SECRETÁRIO: Lucas Moulais

**ASSUNTO:**  
Proj. de Resoluções Nº 26/15

**INICIATIVA:**  
Edil: Lucas Moulais

**HISTÓRICO:**  
Institui a comenda "Valério Rim" a ser concedida pela câmara municipal de cach. de Itap. aos profissionais que se dedicam e atuam no ramo da Odontologia em geral no âmbito do município.

LEITURA: 08, 12, 2015

1ª DISCUSSÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

2ª DISCUSSÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

APROVADO POR:  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE VISTA:  
 \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE URGÊNCIA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

APROVADO POR:  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

- PARECER DA COMISSÃO DE:**
- Constituição, Justiça e Redação
  - Finanças e Orçamento
  - Fiscalização e Controle Orçamentário
  - Obras e Serviços Públicos
  - Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
  - Direitos Humanos e Assist. Social
  - Educação, Ciência e Tecnologia, de



02

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2015

DOCUMENTO:	PRE
PROTOCOLO GERAL:	42777
NÚMERO PRÓPRIO:	26
DATA PROTOCOLO:	08/12/15

Institui a Comenda “**VALÉRIO PIM**” a ser concedida pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim aos profissionais que se dedicam e atuam no ramo da Odontologia em geral no âmbito do Município.

## A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DECRETA

Art. 1º. Fica instituída a Comenda “**VALÉRIO PIM**” no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeiro.

Art. 2º. O objetivo da presente Comenda é perpetuar o nome do Cirurgião Dentista **MARCOS VALÉRIO PIM** e homenagear profissionais que atuam e se dedicam no ramo da Odontologia.

Art. 3º. Mediante indicação de Vereador em Projeto de Decreto Legislativo, acompanhado da justificativa onde fica confirmada a relevância exigida, a Mesa Diretora da Câmara Municipal aprovará o nome do agraciado com a comenda.

Art. 3º. A Comenda **VALÉRIO PIM** será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no plenário Elias Moisés, no Mês de Agosto.

Parágrafo Único – Excepcionalmente, a homenagem ora criada poderá ser ofertada em data diversa da estabelecida no art. 3º.

**“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03

Art.4º. É vedada a entrega da Comenda mais de uma vez por personalidade..

Art.5º. Compete ainda aos membros da Câmara Municipal em relação à instituição da Comenda VALÉRIO PIM.

I – Zelar pelo prestígio da Comenda;

II – Suspender ou Cancelar o direito de uso da Comenda, em razão de ato incompatível com sua dignidade;

III – Manter registro no qual serão inscritos, por ordem cronológica, os nomes dos agraciados com a Comenda, sua identificação e suas realizações.

Art.6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES 23 de Novembro de 2015.

LUCAS MOULAIS

Vereador PTB  
Lucas Moulais



Vereador  
PTB

***“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”***



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

204

### JUSTIFICATIVA

O objetivo desse Projeto de Resolução é instituir a Comenda “VALÉRIO PIM”, no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que deverá ser concedida aos profissionais que atuam e se dedicam no ramo da Odontologia em geral no âmbito do município.

Conforme disposição do projeto, a Mesa da Câmara Municipal aprovará o nome do agraciado com a comenda, ficando limitado a 1 (um) homenageado por ano, após a indicação de vereador em projeto de Decreto Legislativo, acompanhada de justificativa, onde ficará demonstrada a prestação de serviço relevante de caráter a que se propõe o projeto, no âmbito do Município.

Justifica-se a presente matéria pela necessidade de instituir uma homenagem, específica para aqueles profissionais que atuam e se dedicam no ramo da Odontologia em Geral no âmbito do município.

A sugestão do nome da Comenda é uma maneira de prestar uma justa homenagem ao Cirurgião Dentista VALÉRIO PIM.

O Sr. MARCOS VALÉRIO PIM, natural de Cachoeiro de Itapemirim, nascido em 04 de Julho de 1962, residente na rua: Padre Siro Franco, nº 12, Bairro: Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim- ES, portador do RG: 462.973-ES e CPF: 698.228.167-15 e Título de Eleitor nº 71622- 2ª Zona Eleitoral – ES.

Filho de José Pim e Carolina Mota Pim, casado com a dentista Valéria Vieira de Oliveira, com que tem dois filhos: Lucas Vieira Pim e Gabriel Vieira Pim.

Aos 17 anos, ainda muito jovem, foi residir no Rio de Janeiro, com o propósito de estudar e concluir seus estudos. Foi com este objetivo que o seu sonho foi realizado, formou-se em cirurgião dentista, graduado na Universidade Federal Fluminense em Niterói-RJ e Pós Graduado em Implantologia na AORP-Ribeirão Preto – SP .

Retornou a sua cidade natal em 1986, exercendo sua profissão de Cirurgião Dentista há mais de 30 anos com presteza e dedicação. Hoje atua no Instituto Especializado Pim com a participação da Esposa e filhos que são todos odontólogos.

***“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”***



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

Para tanto, acreditamos ser indicação adequada para a designação da Comenda que a obra da sua concessão certamente contribuirá para que permaneça acesa a lembrança dos feitos de tão nobre Cirurgião Dentista.

Isto posto, apresentamos o presente Projeto de Resolução para estudo e apreciação dos nobres Edis, na confiança do espírito de altruísta, os nobres colegas endossará esta matéria por unanimidade.

***“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”***



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

06

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2015

DOCUMENTO:	PRE
PROTOCOLO GERAL:	42777
NÚMERO PRÓPRIO:	26
DATA PROTOCOLO:	08/12/15

Institui a Comenda “VALÉRIO PIM” a ser concedida pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim aos profissionais que se dedicam e atuam no ramo da Odontologia em geral no âmbito do Município.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DECRETA

Art. 1º. Fica instituída a Comenda “VALÉRIO PIM” no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeiro.

Art. 2º. O objetivo da presente Comenda é perpetuar o nome do Cirurgião Dentista MARCOS VALÉRIO PIM e homenagear profissionais que atuam e se dedicam no ramo da Odontologia.

§1º. Mediante indicação de Vereador em Projeto de Decreto Legislativo, acompanhado da justificativa onde fica confirmada a relevância exigida, a Mesa Diretora da Câmara Municipal aprovará o nome do agraciado com a comenda.

Art.3º. A Comenda VALÉRIO PIM será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no plenário Elias Moisés, no Mês de Agosto.

Parágrafo Único – Excepcionalmente, a homenagem ora criada poderá ser ofertada em data diversa da estabelecida no art. 3º.

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art.4º. É vedada a entrega da Comenda mais de uma vez por personalidade..

Art.5º. Compete ainda aos membros da Câmara Municipal em relação à instituição da Comenda VALÉRIO PIM.

I – Zelar pelo prestígio da Comenda;

II – Suspender ou Cancelar o direito de uso da Comenda, em razão de ato incompatível com sua dignidade;

III – Manter registro no qual serão inscritos, por ordem cronológica, os nomes dos agraciados com a Comenda, sua identificação e suas realizações.

Art.6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES 23 de Novembro de 2015.

LUCAS MOULAIS

Vereador PTB  
Lucas Moulais



Vereador  
PTB

**“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



### JUSTIFICATIVA

O objetivo desse Projeto de Resolução é instituir a Comenda “VALÉRIO PIM”, no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que deverá ser concedida aos profissionais que atuam e se dedicam no ramo da Odontologia em geral no âmbito do município.

Conforme disposição do projeto, a Mesa da Câmara Municipal aprovará o nome do agraciado com a comenda, ficando limitado a 1 (um) homenageado por ano, após a indicação de vereador em projeto de Decreto Legislativo, acompanhada de justificativa, onde ficará demonstrada a prestação de serviço relevante de caráter a que se propõe o projeto, no âmbito do Município.

Justifica-se a presente matéria pela necessidade de instituir uma homenagem, específica para aqueles profissionais que atuam e se dedicam no ramo da Odontologia em Geral no âmbito do município.

A sugestão do nome da Comenda é uma maneira de prestar uma justa homenagem ao Cirurgião Dentista VALÉRIO PIM.

O Sr. MARCOS VALÉRIO PIM, natural de Cachoeiro de Itapemirim, nascido em 04 de Julho de 1962, residente na rua: Padre Siro Franco, nº 12, Bairro: Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim- ES, portador do RG: 462.973-ES e CPF: 698.228.167-15 e Título de Eleitor nº 71622- 2ª Zona Eleitoral – ES.

Filho de José Pim e Carolina Mota Pim, casado com a dentista Valéria Vieira de Oliveira, com que tem dois filhos: Lucas Vieira Pim e Gabriel Vieira Pim.

Aos 17 anos, ainda muito jovem, foi residir no Rio de Janeiro, com o propósito de estudar e concluir seus estudos. Foi com este objetivo que o seu sonho foi realizado, formou-se em cirurgião dentista, graduado na Universidade Federal Fluminense em Niterói-RJ e Pós Graduado em Implantologia na AORP-Ribeirão Preto – SP .

Retornou a sua cidade natal em 1986, exercendo sua profissão de Cirurgião Dentista há mais de 30 anos com presteza e dedicação. Hoje atua no Instituto Especializado Pim com a participação da Esposa e filhos que são todos odontólogos.

**“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9

---

Para tanto, acreditamos ser indicação adequada para a designação da Comenda que a obra da sua concessão certamente contribuirá para que permaneça acesa a lembrança dos feitos de tão nobre Cirurgião Dentista.

Isto posto, apresentamos o presente Projeto de Resolução para estudo e apreciação dos nobres Edis, na confiança do espírito de altruísta, os nobres colegas endossará esta matéria por unanimidade.

***“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”***

**RESOLUÇÃO Nº 301/2013**

**CRIA A COMENDA NICOLAU DEPES NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Artigo. 1º** - Fica criada a “Comenda Nicolau Depes”, para homenagear os escolhidos como destaque nos serviços de odontologia no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**Artigo. 2º** - A Comenda será entregue de dois em dois anos durante a **Semana da Odontologia**, na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, em sessão solene, sendo uma por cada vereador.

**Parágrafo único** - Fica considerada a Semana da Odontologia e do Dentista, conforme prevê a Lei Municipal 6276/2009, que comporta o Dia do Dentista.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação  
Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de dezembro de 2013.

**JULIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 302/2013**

**ALTERA O CAPUT DOS ARTIGOS 2º, 3º E 4º DA RESOLUÇÃO Nº 264 DE 03 DE ABRIL DE 2012, QUE DISPÕES SOBRE A COMENDA “PEDRO CORREIA REIS” NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Caput do artigo 2º da Resolução nº 264 de 03 de abril de 2012 que passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** - A homenagem será concedida a **“(02) DUAS PESSOAS QUE TENHAM”** se destacado na luta contra a tortura, a impunidade, o desrespeito e contra toda forma de violação dos direitos humanos.

**Art. 2º** - Fica alterado o Caput do artigo 3º da Resolução nº 264/2012 que passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º** - A Comenda “PEDRO CORREIA REIS” será entregue em sessão na Câmara Municipal, anualmente no dia 10 de dezembro, quando se comemora o **“DIA DA DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS”**.

**Art. 3º** - Fica alterado o Caput do artigo 4º da Resolução nº 264, de 03 de abril de 2012 que passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 4º** – Os nomes serão apresentado para apreciação da Câmara Municipal, através de requerimento até um mês antes do dia 10 de dezembro, pelas seguintes instituições:

- 01 (um) representante indicado pelos movimentos sociais sob a coordenação e responsabilidade do Centro de Defesa dos Direitos Humanos Pedro Reis
- 01 (um) representante indicado pela Câmara Municipal.

**Art. 4º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de dezembro de 2013.

**JULIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 303/2013**

**ALTERA A REDAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 226, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** – O Art. 1º da Resolução Nº 226/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - .....

§ 2º – Estende-se o benefício do artigo 1º aos servidores comissionados, na ordem de 25% (vinte e cinco por cento) do valor estipulado no “caput”.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01.01.2014.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de dezembro de 2013.

**JULIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**CARLOS RENATO LINO**  
Vice-Presidente

**FABRÍCIO FERREIRA SOARES**  
1º Secretário

**LUCAS MOULAIS**  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

**PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26/2015**

**INICIATIVA: Vereador Lucas Moulais e outros**

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

1. O projeto sob análise *Institui a Comenda "Valério Pim" a ser concedida pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim aos profissionais que se dedicam e atuam no ramo da Odontologia em geral no âmbito do Município.*

O objetivo da Comenda é perpetuar o nome do Cirurgião Dentista Marcos Valério Pim e homenagear profissionais que atuam e se dedicam no ramo da Odontologia. A Comenda deverá ser entregue, anualmente, em sessão solene, no mês de agosto.

2. No que tange à forma, o projeto obedece os preceitos constantes no art. 133 e, principalmente, ao § 1º do art. 132 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que dispõem especificamente sobre resoluções:

Art. 133 – Os projetos de resolução destinar-se-ão a regular matérias de caráter político ou administrativo de competência privativa da Câmara e assuntos de sua economia interna, com efeitos exclusivamente internos.

**Parágrafo único – Aplicar-se-ão aos projetos de resolução as normas específicas aos decretos legislativos.**

Art. 132 – Os decretos legislativos destinar-se-ão a regular matérias de competência privativa da Câmara, independente de sanção do Prefeito, devendo ser usados para atos que tenham efeitos externos.

**§ 1º - Os projetos de decreto legislativo poderão ser apresentados pelos membros da Mesa ou por um terço, no mínimo, dos membros da Câmara.**

§ 2º - A tramitação dos projetos obedecerá, quanto aos prazos, aos fixados para os projetos em regime de urgência.

§ 3º - A aprovação de decreto legislativo dependerá do voto da maioria simples, exceto nos casos em que este Regimento exigir "quorum" qualificado.

§ 4º - Os decretos legislativos serão promulgados pela Mesa da Câmara com o respectivo número de ordem.

3. Quanto à matéria, a Câmara Municipal possui competência para conceder títulos honoríficos às pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município, conforme dispõem a Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, XXV e o Regimento Interno desta Casa de Leis, especificamente em seu art. 57, XVIII:

**"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"**

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br





**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*J.R.*  
*[Signature]*

Art. 42, LOM – Compete privativamente à Câmara Municipal:  
(...)

XXV – conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município.

Art. 57, RI – Compete privativamente à Câmara Municipal, entre outras enumeradas no art. 42 da LOM, as seguintes atribuições:  
(...)

XVIII – conceder títulos de “Cidadão Cachoeirense”, “Cachoeirense Ausente no 1”, “Cachoeirense Presente no 1”, “Mulher Cachoeirense”, “Cachoeirense do Século”, “Medalhas de Honra ao Mérito Legislativo”, ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município;

Dessa forma, a propositura encontra-se adequada às hipóteses de competência do Poder Legislativo Municipal.

4. Ademais, o artigo 2º do PRE sob análise possui um único parágrafo, dessa forma ele deve ser grafado como “parágrafo único” e não como “§1º”, em obediência ao inciso III do artigo 10 da Lei Complementar nº 95/98, *in verbis*:

Art. 10. Os textos legais serão articulados com observância dos seguintes princípios:

III - os parágrafos serão representados pelo sinal gráfico “§”, seguido de numeração ordinal até o nono e cardinal a partir deste, utilizando-se, quando existente apenas um, a expressão “parágrafo único” por extenso;

Desse modo, sugerimos emenda modificativa no parágrafo do artigo 2º da proposta em questão.

5. **Quanto ao mérito da proposta, destaca-se que já existe homenagem para profissionais da Odontologia. A Resolução nº 301/2013 instituiu a “Comenda Nicolau Depes” que visa homenagear os escolhidos como destaque nos serviços de odontologia, no âmbito do município**

**Dessa forma, a proposta apresentada torna-se desnecessária, tendo em vista a existência de homenagens com o mesmo objetivo.**

6. Assim, é o nosso parecer pelo encaminhamento à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise e devidas considerações.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de dezembro de 2015.

*[Signature]*  
**PEDRO HENRIQUE FERREIRA VASSALO REIS**  
Procurador Legislativo  
OAB/ES 15.389

**“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”**

**JUNTADAS:**

- 1 - 08 / 12 2015 - protocolado com os demais
- 2 - 15 / 12 2015 - Cópia da Resolução nº 301/2013 fls. 10
- 3 - 15 / 12 2015 - Lançar juntas - fls. 11/12
- 4 - / / -
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -